

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2021/03481.02, alusivo ao Contrato 120/2022, avençado entre esta Secretaria de Estado de Educação e a empresa R. ELY - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.535.640/0001-00; com base na Apuração de Inexecução Contratual e na Aplicação de Penalidade à referida empresa, com total observância aos princípios constitucionais do devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, cumpre informar que, foi proferida Decisão Administrativa por meio da Portaria nº 1.103/2023/GS/SEDUC/MT, conforme fundamentos expostos e transcrição abaixo:

Art. 1º Aplicar à empresa R. Ely -Pavimentação e Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.535.640/0001-00, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da parcela da obra ou serviço em atraso;-Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no SIAG pelo prazo de 5 anos;-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Art. 2º Rescindir unilateralmente o contrato nº 120/2022/SEDUC/MT

Assim, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 522/2016, Parecer nº 1899/SGAC/PGE/2023 e Portaria nº 1103/2023/GS/SEDUC/MT, NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Empresa R. ELY - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, para que tome conhecimento da decisão proferida na Portaria mencionada. Advirta-se que a notificada poderá ter acesso aos autos do contrato, a depender de seu interesse, sendo o acesso concedido após a eventual manifestação da mesma via Sigadoc - Sistema de Gestão Documental Eletrônico.

Cuiabá, 6 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 51c07ea8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar